

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.105, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

CRIA, DESIGNA E DENOMINA
ESCOLA MUNICIPAL INFANTIL.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando, que o imóvel é objeto de locação, através do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 05/2026, conforme publicação no Diário Oficial, parte integrante deste decreto; e

Considerando que o educandário conta com a estrutura descrita no anexo, parte integrante deste decreto, e possibilitará o atendimento de aproximadamente 160 crianças;

D E C R E T A:

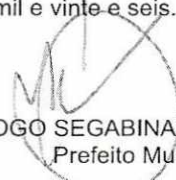
Art. 1º Fica criada, designada e denominada a "ESCOLA MUNICIPAL INFANTIL HUMAITÁ", que funcionará na Rua Ettore Giovanni Perizzolo, nº 474, Bairro Humaitá, neste município.

At. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município


DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 007
e publicado (a)
Em 12/01/26




**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

ANEXO – ESTRUTURA

a) Subsolo

- Garagem com vagas para veículos;
- Depósito;
- Hall de acesso ao elevador; e
- Áreas técnicas e de circulação.

b) Pavimento Térreo

- Entrada principal e área de recreação coberta;
- 3 Salas de Berçário;
- 2 Salas de Maternal;
- Fraldários e lactários;
- Solários destinados às turmas de berçário;
- Sala de coordenação;
- Sala dos professores;
- Sanitários infantis (masculino e feminino);
- Sanitários para servidores, incluindo sanitário acessível (PNE);
- Circulações internas, hall de elevador e escada; e
- Ambientes de apoio e áreas externas.

c) Segundo Pavimento

- 2 Salas de Maternal;
- 4 Salas de Jardins;
- Refeitório;
- Cozinha;
- Sanitários masculino e feminino; e
- Corredores e hall de circulação.

d) Terceiro Pavimento

- Biblioteca;
- Sala administrativa;
- Sala da direção;
- Espaço gourmet/apoio;
- Recreação coberta;
- Terraço administrativo; e
- Circulações, escada e elevador.

e) Pavimento Técnico / Cobertura

- Área técnica destinada à instalação e manutenção de equipamentos prediais; e
- Circulação técnica e acesso por escada/elevador.



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 05/2026

Objeto: Contratação, através de Inexigibilidade de Licitação, para instalação e funcionamento de uma escola pública de educação infantil, consoante parecer da Assessoria Jurídica e manifestações da Secretaria Municipal de Educação, do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e da Secretaria Municipal de Finanças.

Contratado: LOPPIANO INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.

Valor: R\$30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais) mensal, totalizando o valor de R\$366.000,00 (trezentos e sessenta e seis mil reais).

Fundamento: Art. 74, Inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Processo: 757/2025.

Elisiane Schenato - Secretária Municipal de Finanças



Autenticado com senha por JONATHAN RODRIGUES NUNES - Assessor Administrativo / GAB-SEC-SMED.
Documento Nº: 169124-2429 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=169124-2429>

_ SIGA _